



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N° 5.847, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.**

**ALTERA O CALENDÁRIO DE  
EVENTO DO MUNICÍPIO.**

**Autoria:** Vereadora Roseli Calvetti

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Acrescenta novo evento à Lei 5.662, Calendário do Município para 2013, no mês de NOVEMBRO, dentro das Festividades do aniversário de Jaguarão:

•Dias 15, 16 e 17 de Novembro: 1º Rodeio Universitário Internacional de Jaguarão. Realização: Cravo e Canela, Ginetes Universitários de Jaguarão, El Matador e Trio Elétrico Trem Bala.

**Art. 2º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 29 de outubro de 2013.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal